

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGª D.U. Nº 528/2014 - ASJUR/PRES.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 528/2014, CELEBRADO EM 18/03/2014, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A TVA CONTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LIDA.

PROCESSO N°: 112.000.839/2013.

LOTE: 06

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP,

Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma TVA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, estabelecida no SMPW, Trecho 03, Bloco A, Salas 127/128 – Shopping Bandeirante, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.366.582/0001-07, e Inscrição Estadual sob nº 07.499.082/001-00, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor THIAGO DO VALLE **ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I. sob nº 2.318.090 SSP/DF, e do CPF sob n° 006.624.251-70, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem firmar o presente Termo, tendo em vista e o Voto datado de 12/03/2015 do Senhor Diretor de Urbanização, às fls. 2.281/2.284 e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP. exarada em sua 4.170° sessão, às fls. 2.285, realizada em 12/03/2015, constante do processo nº 112.000.839/2013, bem como a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, **por mais 06 (seis) meses** do prazo de vigência do **Contrato Principal nº 528/2014 - ASJUR/PRES**, contados a partir de **19/03/2015**, cuja contratação tem por finalidade a execução, pela

"Brasilia – Patrimônio Cultural da Humanidade"
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71,215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3408 site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037 4

90001-7



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CONTRATADA, de demolição, aproveitamento e assentamento de meios-fios em diversos locais do Distrito Federal - AGUAS CLARAS, VICENTE PIRES E ARNIQUEIRAS - DF,

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência do **Contrato nº 528/2014 – ASJUR/PRES**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **18/09/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 528/2014 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 13 de março de 2015.

PELA NOVACAP:

HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA

DIRETOR PRESIDENTE

ANTONIO/RAIMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

THIAGO DO VALLE ARAUJO

TESTEMUNHAS:

JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE

CPF: 677.722.856-04

ROSÉLIÓ MILHOMEN DE SOUSA

CPF: 399.694.871-91

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 - BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200 síte: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70

